

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2766



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7
Conselhos Municipais	7
Resoluções	7
Outros Atos	10
Secretaria de Educação	12
Departamento de Compras	12
Cotações	12
Dispensas	16
Secretaria de Finanças	17
Atos Administrativos	17
Comunicados	17
Notificações	21
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Atos Administrativos	22
Autuações	22
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Secretaria de Saúde	24
Departamento de Compras	24
Dispensas	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	25
Departamento de Compras	25
Cotações	25
Dispensas	25
Licitações e Contratos	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões	26

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Contratos - Extratos	26
Dispensas	27
Câmara Municipal	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Resoluções	28
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	29
Licitações e Contratos	29
Convocação	29
Resultados	29
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **MAURICIO FERREIRA RIVA**— portador do CPF: 391.454.428-78, Cargo: **Coordenador de Comunicação Social**, lotado na **Coordenadoria Municipal de Comunicação Social**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **EDNALDO JOSE GULIN GOZZO**— portador do CPF: 251.897.898-45, Cargo: **Gerente de Coordenadoria de Comunicação Social**, lotado na **Coordenadoria Municipal de Comunicação Social**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **GABRIELA DA SILVA CARVALHO** – portador do CPF: 426.313.398-60, Cargo: **Assessor Executivo II**, lotado na **Coordenadoria Municipal de Comunicação Social**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Resoluções**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

RESOLUÇÃO CMD-LGBT's N°01/2025

“Regulamenta o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o Mandato no biênio 2025/2027 do CMD-LGBT's, designa a Comissão Especial Eleitoral e dá providências correlatas acerca da eleição dos delegados para o Fórum da Sociedade.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT's - CMD-LGBT's criado através da Lei nº 5.892/17, no uso de suas atribuições e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política Municipal da População LGBTQIA+ de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, nº80 - Nosso Teto - Catanduva/SP, **RESOLVE:**

Art. 1º - Da Composição do Conselho - conforme prevê o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.892/2017, o Conselho Municipal dos Direitos LGBT's - CMD LGBT's será composto paritariamente por 18 (dezoito) membros titulares, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da sociedade Civil, os quais terão seus respectivos suplentes indicados preferencialmente pela paridade público/civil.

§ 1º. A escolha dos representantes da organização da sociedade civil junto ao CMD-LGBT's ficará a cargo da própria entidade, cabendo ao representante legal da mesma a indicação para tal, junto ao conselho;

§ 2º. A vaga no CMD-LGBT's pertencerá à entidade escolhida que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato em caso de impedimento ou a critério da entidade representada;

§ 3º. A função de membro no CMD-LGBT's é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 5.892/2017.

Art. 2º - Da Comissão Eleitoral - A Comissão Eleitoral constituída na reunião Ordinária do CMD-LGBTs no dia 27 de fevereiro de 2025, e terá as seguintes atribuições: Elaborar e publicar o edital de convocação das entidades aptas e o regimento interno da assembleia; convidar o Ministério Público para participar da Assembleia; receber; analisar; homologar as inscrições das Entidades candidatas, dos militantes espontâneos e dos delegados votantes (sendo um/a pôr entidade), para compor o rol dos membros da sociedade civil; coordenar o processo eleitoral; apurar os votos; proclamar o resultado; encaminhar o resultado ao CMD-LGBTs e ao Poder Executivo.



Art. 3º - Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2025/2027 pelos seguintes representantes da Sociedade Civil no CMD–LGBTs.

- a) Rodrigo de Sena Sampaio(presidente)
- b) Carla Mendes de Souza
- c) Lady Porcina Ferreira
- d) Letícia Abrão Guglielmetti
- e) Luciana Soares dos Santos Rodas
- f) Leisa Cristina Sagrillo de Sá

Art. 4º - Dos Participantes do Processo Eleitoral - Poderão participar do Processo Eleitoral, na condição de votantes e de candidatos representantes da Sociedade Civil (maiores de 18 anos), entende-se; por representantes de ONG's, de entidades do Movimento LGBTQIA+, de coletivos, grupos, redes, lideranças, militantes e defensores dos Direitos Humanos da população LGBTQIA+.

Art. 5º - São participantes da Assembleia de Eleição, na modalidade de votantes, os representantes das Entidades (sendo um/a pôr Entidade), credenciados junto à Comissão Eleitoral, através de ofício assinado por seu representante legal, indicando seu delegado para votar.

§ 1º. A participação dos candidatos/as (titular/suplente) na Assembleia de Eleição torna-se indispensável para validação de sua candidatura.

§ 2º. São participantes da Assembleia Eleição, na modalidade candidatos, as Entidades e representantes da Sociedade Civil que apresentarem sua candidatura no prazo e na forma deste Edital.

Art. 6º - Da candidatura e dos delegados votantes - A Entidade deve apresentar, no momento da inscrição de sua candidatura, ofício assinado por seu representante legal, indicando seus candidatos (titular/suplente), anexando o cadastro do representante de entidade candidata, que estará em anexo deste Edital publicizado no diário oficial, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMD-LGBT' até as 16h00 do dia 10/04/2025, na Sede do CMD-LGBTs, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, nº80 - Nosso Teto - Catanduva/SP ou pelo do link: <https://forms.gle/ctt9rbLLWquRtaQj6>

Art. 7º - Os (as) representantes da sociedade civil interessados (as), deverão preencher o formulário, em que prestam declaração e descrevem a área de atuação relacionada aos Direitos Humanos LGBT até o dia 10/04/2025 e anexar os seguintes documentos: RG, CPF, Registro profissional de órgão de classe, título de eleitor e Comprovante de residência.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos LGBTs publicará no Imprensa Oficial do Município a lista dos (as) representantes da Sociedade Civil habilitados (as) e



inabilitados para participar do Fórum Municipal dos Direitos LGBT's até 28/04/2025, após trabalho da Comissão Especial Eleitoral, tendo prazo de 03 dias para o recurso.

Link do Recurso: <https://forms.gle/RHnxtHTdiZ24qa7K8>

Art. 9º - Recursos, constatações ou impugnações da lista dos (as) representantes da Sociedade Civil habilitadas ou inabilitadas, poderão ser interpostos pelo formulário, até 01/05/2025.

Art. 10º - A Comissão Especial Eleitoral terá plena autonomia para julgar os recursos, proclamar o resultado e encaminhar para a respectiva publicação e demais atos pertinentes à posse e instalação.

Art. 11º - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 24 de abril de 2025, das 14h00 às 16h00, na Sede do CMD-LGBTs, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, nº80 - Nosso Teto - Catanduva/SP.

Art. 12º - O CMD-LGBT's de Catanduva não se responsabilizará por falhas técnicas sobre os recursos, constatações ou impugnações de que tratam este edital enviados pela internet que estejam corrompidos, apresentem inconsistência ou caso não sejam recebidos.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE SENA SAMPAIO
Data: 28/02/2025 10:21:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto - Catanduva/SP - Fone (017) 3521-1020
e-mail: cmd-lgbts@catanduva.sp.gov.br

Outros Atos**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Conselheiros eleitos no Fórum Municipal de Eleição para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva-SP, biênio 2025 à 2027.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes Titulares

Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso

Titular: Ticiania Regina Dias

Suplente: Micheli Panza Bocchinni

Instituto dos Deficiente Visuais de Catanduva - IDVC

Titular: Sabrina carolina Freitas Silva

Suplente: Isabella Ribeiro Agudo Romão

Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro

Titular: Maria Teresa Oliveira Catanho da Silva

Suplente: Gustavo Henrique Fávero

Casa Lar - Filhos da Graça

Titular: Fabiana Waldomiro Heredia

Suplente: Barbara Maria Gonçalves Casal

Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ortega Josué - APEOJ

Titular: Mauriza Ferreira Caradoso

Suplente: Tatiane Paula Chimello

Associação Pão Nosso

Titular: Hellen Suzi José da Silva

Suplente: Ruan Renato Aparecido Silva

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes Suplentes

Associação Beneficente Recanto Nosso Lar - Renolar

Titular: Vanessa Roberta Sant`Anna Fujitani

Suplente: Rayssa Bertolini Ferros

Associação de Assistência São Vicente de Paula

Titular: Andréia Cristina Romano Menegasso

Suplente: Cyntia Sayuri Santiago Oikawa

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Caritas Diocesana de Catanduva – República Nossa Senhora dos Aflitos

Titular: Nelma Maria Alves

Suplente: Analia Caprio Sader

Recanto Monsenhor Albino

Titular: Sílvia Helena Galetti Moreno

Suplente: Weliton Marchi Albino

Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Titular: Ana Julia da Silva

Suplente: Paula Flávia Meneghesi

Casa de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso

Titular: Angélica Ligeiro Ligante

Suplente: Gabriela Maria Silveira Rosa

ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**Representantes de Usuários - Titular****Usuários Cras Bom Pastor**

Titular: Norma Lucia Almeida Oliveira

Suplente:

Representantes de Usuários – Suplente**Usuários Cras Imperial**

Titular: Benedita Fatima Donadon

Suplente:

**ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA
ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL****Representantes – Titular****OAB 41ª Subsessão de Catanduva**

Titular: Adriana Ribeiro

Suplente: Simone Peres Bernardo

Catanduva, 28 de Fevereiro de 2025.**Comissão Eleitoral**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02167/25 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (duas) DESINSTALAÇÕES E 01 (uma) INSTALAÇÃO DE PARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 07/03/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Fevereiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (duas) DESINSTALAÇÕES E 01 (uma) INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para retirada do Aparelho da sala do Berçário 2 parcial que não está funcionando e para retirar outro aparelho da sala 1 que não está ativa no ano letivo de 2025 para instalar na sala do Berçário 2 parcial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de desinstalação (02) e instalação (01) de Aparelho de Ar Condicionado de 24.000 Btus.	Unidade	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser executado na **E.M.E.I. Profª Idette de Lourdes Frias Couto**, Rua Colina, 1000 – Gloria II – CEP. 15807-210 – Catanduva/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Dias e horários de funcionamento do local:
De Segunda a sexta das 07:30 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Fevereiro de 2025.

Natália Leite Lé Leite
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02167/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02106/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 942,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COLNAGHI & COLNACHI-CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ: 04.425.878/0001-20, NOVA TRIDA -ELETRONICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 19.390.728/0001-03.

Visando à AQUISIÇÃO DE Capacitor 60+2,5 uf AR CONDICIONADO 24.0000 BTUs E 30.000 BTUs com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras , NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.
- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3475/2025	CAMPO BELO EMPREENHIMENTOIMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI Nº 532	11	07	NÃO PROCURADO
3658/2025	ABC EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS	IRLANDA	11	8	NÃO EXISTE O NÚMERO
3660/2025	ALEXANDRE ZERBINATTI	IRLANDA	11	13	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado =Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa***Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos***

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Atos Administrativos
Notificações

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
1680/2024	T000137152-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1687/2024	T000130039-1	ART. 230 XI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1688/2024	T000130040-1	ART. 244 X	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0024/2025	T000136378-1	ART. 252 UNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0020/2025	T000114844-1	ART. 230 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0026/2025	T000114914-1	ART. 230 IX	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 28 de Fevereiro de 2.025.

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01406/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.950.865 PEDRO HENRIQUE AMIANTE BUGATTI CNPJ: 51.950.865/0001-50.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM 06 UNIDADES DE BOMBAS DE VENENO COSTAL E MOTORIZADO UVB 6 LITROS - EMCAA com fulcro no Art. 24, II, Lei 8666/93.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 40/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM A CESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA SAEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 35/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA NOBREAK 30KVA/220V (CONCEPTION S1 - CM COMANDOS) INCLUINDO-SE SISTEMA EQUALIZADOR ATIVO DE BATERIAS (BACS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa AIRES CARDOSO PEREIRA & CIA LTDA ME - STYLLO DECORAÇÕES, CNPJ: 67.919.308/0001-06 visando à FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM PAINEL NAVAL EUCATEX CARVALHO MAIORCA, PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAEC com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos



da lei.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA ME - MM INFORMÁTICA, CNPJ: 16.811.551/0001-75 visando à AQUISIÇÃO DE PORTA BANNER - SUPORTE TIPO TRIPÉ, PARA EXPOSIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6060/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: C M PINGO AR CONDICIONADO EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DA SAEC, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, renovando assim o contrato no valor de R\$ 118.887,38 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 183/2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 16/03/2025.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

Contratos - Extratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28002/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva



CONTRATADA: MARCIO ANDRE FIORIN ME

OBJETO: Contratação de empresa para INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS DA SAEC E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.876,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28002/2024

DISPENSA 01/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 10.876,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MARCIO ANDRE FIORIN ME, CNPJ Nº 28.684.716/0001-74, visando à Contratação de empresa para INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS DA SAEC E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 057, de 27 de Fevereiro 2025 - Concede Gratificação de Adicional de Qualificação ao servidor, Sr. Ettore Guerreiro Lotto.

Portaria nº 058, de 27 de Fevereiro 2025 - Designa membros para o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Catanduva:

Paulo Roberto de Moraes - Agente de Contratação

Cristiane Caruzo Peroni - Comissão de Apoio

Alex Rodrigues Soldan - Comissão de Apoio

Ademir Gagliano - Comissão de Apoio

Suplente:

José Roberto Toschi

Portaria nº 059, de 27 de Fevereiro de 2025 - Exonera a pedido do Vereador, a Sra. Kátia Muller Machado, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 28/02/2025.

Portaria nº 060, de 27 de Fevereiro 2025 - Concede Férias ao servidor, Sr. José Rubens Afonso, 20 (vinte) dias, a partir de 06/03/2025.



Portaria nº 061, de 27 de Fevereiro 2025 – Resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 045/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 27 de Fevereiro de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7.912 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DOZE)

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 7.670, DE 07 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARA MUNICIPAIS ABRACAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Resolução nº 01/2025 – MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 7.670, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre afiliação da Câmara Municipal de Catanduva à Associação Brasileira de Câmaras Municipais Abracam e dá outras providências.

Parágrafo único – A presente revogação é extensivo ao Termo de Filiação específico constante no art. 4º de referida Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral -

RESOLUÇÃO Nº 7.913 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TREZE)

“Dá nova redação ao artigo 5º, da Resolução nº 4.621, de 13 de dezembro de 2.005 e suas posteriores alterações, que: “Institui Honrarias, Regulamenta a sua Concessão e dá outras providências”

(Projeto de Resolução nº 02/2025 – VER. MARCOS CRIPPA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º O artigo 5º, da Resolução nº 4.621, de 13 de dezembro de 2.005 e suas posteriores alterações, que: “Institui Honrarias, Regulamenta a sua Concessão e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Durante seu mandato, cada Vereador poderá apresentar apenas 2 (duas) proposições distintas dentre as elencadas e previstas no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º ...

§ 2º ...”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
044/2025	LEANDRO AUGUSTO TEDESCHI	392.***.***-74
044/2025	MIRIELE ALVES PIZA	354.***.***-95
044/2025	KARINE JULIANA MENEGUECCI	461.***.***-97
044/2025	THIAGO GARETTE DE LIMA	470.***.***-19
044/2025	ANGÉLICA FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	366.***.***-00
044/2025	PRISCILA MAIER MOIMAS NARDELLI	258.***.***-06
044/2025	MATHEUS GARCIA LUCIANO	468.***.***-46
044/2025	CAMILA FRANZIM DOS SANTOS PANACHONI	373.***.***-47
044/2025	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	383.***.***-96

Catanduva – SP, 28 de fevereiro de 2025.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
020/2023	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA BONAREZI LTDA	19.399.705/0001-51	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2023	HABILITADA	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
087/2023	HABILITADA	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



100/2023	HABILITADA	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	HABILITADA	JOÃO PAULO LANZA LTDA	49.001.534/0001-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
107/2023	HABILITADA	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2024	INABILITADA	GISELI APARECIDA FLORES	303.***.***-11	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” do edital.
003/2024	INABILITADA	GLÓRIA GABRIELA MORENO DE OLIVEIRA	705.***.***-57	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” do edital.
012/2024	INABILITADA	VINICIUS CRUZ SANCHES	59.037.673/0001-69	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “j” do edital.
020/2024	HABILITADA	CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2024	HABILITADA	ANA JÚLIA DE CAMPOS BORGES	419.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	INABILITADO	LUCAS FERNANDO RODRIGUES	377.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” do edital.
082/2024	HABILITADA	CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	HABILITADA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	424.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	HABILITADA	ÉRICA FABIANI CARVALHO	284.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
030/2025	INABILITADA	VANESSA GABRIELI GONÇALVES	483.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “h” do edital.
033/2025	INABILITADA	MARINA CALLEGARI	218.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “f” e “h” do edital.
033/2025	HABILITADO	JOÃO PEDRO JACOMINI	463.***.***-08	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



040/2025	HABILITADA	SUELI PERPÉTUA DA SILVA	320.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	INABILITADO	JOÃO VITOR ROQUE DE SOUZA	430.***.***-64	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
045/2025	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2025	HABILITADA	ANDRESSA LAIS DE GRANDE	407.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2025	HABILITADA	HCP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.651.474/0001-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2025	HABILITADA	SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTÁRIA	20.420.722/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo nº 006/2025

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **adequação e regularização de saída de emergência do prédio onde se localiza o bloco 2 do IMES Catanduva**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis ou pelo Email: licitacao@imescatanduva.edu.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias uteis.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025

SETOR DE COMPRAS